CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42)99913-5236

DECRETO Nº. 29, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: Revoga o Decreto nº. 08/2021 e regulamenta o protocolo de entrega das preposições ao Poder Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

DECRETA:

Art. 1°. Para que as preposições que forem entregues pelo Poder Executivo Municipal ou por qualquer postulante, possam fazer parte integrante da pauta de apreciação do plenário, deverão obrigatoriamente serem encaminhadas e protocoladas até as segundas-feiras de todas as semanas, até as 12h00mim, inclusive as matérias de tramitação em regime de urgência.

Parágrafo Único. Em casos de feriados e pontos facultativos onde recaiam na segunda-feira, deverão ser apresentadas na sexta-feira.

Art. 2°. As preposições que forem protocoladas após o que dispõe o artigo 1º. deste Decreto, farão parte integrante da pauta da semana subsequente.

Art. 3°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº. 08, de 08 de fevereiro de 2025.

ADAIR ONETTA
Presidente da Câmara